

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO SELETIVO CESUPA/ENEM 2017.I

EDITAL N° 012/2017

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base na legislação vigente e considerando o Edital n° 063/2016 e o Edital 001/2017, comunica, aos interessados, que continuam abertas as inscrições para o Processo Seletivo válido à Matrícula somente para o ano letivo de 2017, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos relacionados no item 1.3, consoante às opções constantes do Requerimento de Inscrição do candidato.

1.1 - Somente poderão participar do presente Processo Seletivo CESUPA/ENEM 2017.I os candidatos participantes do ENEM 2015 ou 2016, que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.2 - As vagas remanescentes serão preenchidas com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2015 ou 2016 (ENEM 2015 ou 2016).

1.3 - CURSOS, VAGAS E TURNOS

CURSOS	VAGAS/TURNO
Enfermagem - 1º semestre	10
Enfermagem - 2º semestre	40
Farmácia - 1º semestre	15
Farmácia - 2º semestre	40
Fisioterapia - 1º semestre	10
Fisioterapia - 2º semestre	40
Nutrição - 1º semestre	15
Nutrição - 2º semestre	40
Odontologia - 1º semestre	05
Odontologia - 2º semestre	40
Administração	20 (matutino)
Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	20 (matutino)
Ciência da Computação	20 (matutino)
Direito	50 (noturno)
Engenharia de Produção	05(matutino)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Participantes - Estarão aptos à inscrição ao P.S.CESUPA/ENEM 2017.I, para ocupar as vagas nos cursos ofertados, interessados que tiverem, comprovadamente, participado do ENEM 2015 ou 2016 e que concluíram o ensino médio ou equivalente.

2.2 - Período - As inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2017.I permanecerão abertas até às 18:00h do dia 10 de fevereiro de 2017.

2.3 - Modalidade – as inscrições ao P.S. CESUPA/ENEM 2017.I deverão ser feitas via Internet, exclusivamente.

2.4 - Para inscrever-se o candidato deverá:

2.4.1 - Acessar o site do CESUPA e seguir a sequência de procedimentos ali descrita, no endereço eletrônico <http://www.cesupa.br/procseletivo/vestibular>.

2.4.2 - Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição ao P.S. CESUPA/ENEM 2017.I. O preenchimento e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.3 - Responsabilizar-se pela observação de todos os procedimentos. O CESUPA não se responsabilizará por inscrições realizadas via Internet que não forem recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte do candidato, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.4.4 - Dentre os procedimentos de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, informar o número de sua inscrição no ENEM 2015 ou 2016, bem como anexar o resultado obtido no referido exame.

2.5 - Ao inscrever-se no P.S. CESUPA/ENEM 2017.I o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições constantes deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.6 - Ao efetuar sua inscrição no P.S. CESUPA/ENEM 2017.I o candidato deverá, obrigatoriamente, informar endereço de e-mail válido, ao qual o CESUPA poderá, ao seu critério, enviar comunicado referente ao P.S. CESUPA/ENEM 2017.I, resultado final e classificação do candidato, bem como outras informações que julgar pertinentes.

2.7 - Todas as inscrições são de caráter condicional, podendo ser canceladas quando for verificada qualquer irregularidade.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

3.1 - Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) tiver faltado em, pelo menos, um dia de prova do ENEM 2015 ou 2016;

b) tiver obtido nota inferior a 500 (quinhentos) na Redação do ENEM 2015 ou 2016, numa escala de 0 a 1000;

c) tiver obtido nota inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) em uma ou mais áreas do ENEM 2015 ou 2016, numa escala de 0 a 1000;

3.3 - Os candidatos serão classificados por Curso/Turno, dentro do limite de vagas ofertadas.

3.4 - Os candidatos classificados receberão a informação do **Resultado** via internet, 3 (três) dias úteis após a efetivação de sua inscrição.

4. DA MATRÍCULA

4.1 - Estarão aptos à Matrícula os candidatos classificados que já tiverem, comprovadamente, concluído o Ensino Médio.

4.2 - A Matrícula será realizada em dia, hora e local a serem designados pelo CESUPA, mediante Informativo de Convocação à Matrícula, enviado ao candidato classificado via internet.

4.3 - No ato da efetivação da Matrícula, será exigida dos candidatos classificados a seguinte **documentação**:

- a) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) fotocópia de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) duas (2) fotografias ¾ idênticas e recentes;
- h) fotocópia do C.P.F;
- i) fotocópia do Comprovante de Residência;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, com procuração do seu responsável, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- k) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar/2017.

Observação: Todas as fotocópias deverão estar acompanhadas dos originais.

4.4 - Somente terá direito à Matrícula o candidato que apresentar todos os documentos exigidos no item 4.3 do presente Edital e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.5 - O candidato que não efetivar sua Matrícula na data estipulada será considerado desistente.

5 – DO PLANO DE PAGAMENTO ALTERNATIVO – PPA

O Plano de Pagamento Alternativo (disponível para os cursos do quadro do item 5.1) consiste no prolongamento do prazo para pagamento do valor do Curso após a sua integralização, ou seja, o aluno matriculado estuda seu curso no tempo regular e aumenta o número de parcelas, diminuindo assim o valor mensal a pagar (Resolução nº 018 de 30 de agosto de 2016).

5.1. Quadro de Valor de Pagamento Mensal PPA (em reais)

CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR DA MENSALIDADE DE REGULAR	VALOR DA MENSALIDADE DE COM PPA
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.167,09	R\$ 778,06
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	R\$ 1.598,81	R\$ 1.065,87
COMUNICAÇÃO SOCIAL/PUBLICIDADE PROPAGANDA	R\$ 1.347,05	R\$ 857,21
DIREITO (NOTURNO)	R\$ 1.598,81	R\$ 1.142,01
ENFERMAGEM	R\$ 1.348,49	R\$ 933,57
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.598,81	R\$ 1.065,87
FARMÁCIA	R\$ 1.213,64	R\$ 866,89
FISIOTERAPIA	R\$ 1.886,92	R\$ 1.306,32
NUTRIÇÃO	R\$ 1.517,05	R\$ 1.011,37
ODONTOLOGIA	R\$ 3.104,50	R\$ 2.388,08

5.2. O aluno interessado em efetuar a **adesão** ao **PLANO DE PAGAMENTO ALTERNATIVO – PPA** deverá acessar o site do CESUPA (www.cesupa.br), e fazer a **OPÇÃO** pelo Plano de Pagamento Alternativo (PPA), seguindo a sequência de procedimentos descrita para adesão ao PPA.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O CESUPA se reserva o direito de programar estágio curricular, disciplinas comuns a cursos distintos, disciplinas de dependência e/ou atividades acadêmicas complementares, inclusive as de campo, em turno diverso da opção original referente à cada curso.

6.2 - Por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula e/ou da Renovação de Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em suas diversas unidades, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

6.3 - A reprogramação prevista no item 6.2 inclui a possibilidade de matrícula de alunos ingressantes em turmas com início no 2º semestre letivo, em turmas especiais, uma vez procedida a devida adaptação curricular.

6.4 - Reserva-se o CESUPA ao direito de cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo no caso facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso da mesma área, condicionado à existência de vaga, ou por solicitar o cancelamento da matrícula com a imediata devolução do valor pago.

6.5 - A Associação Cultural e Educacional do Pará, mantenedora do CESUPA, informa que NÃO há previsão de participação da instituição no Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, para o ano letivo de 2017.

6.6 – As vagas remanescentes do Processo Seletivo CESUPA/ENEM 2017/I poderão ser reofertadas por meio de Edital específico, para ocupação ainda no ano letivo de 2017.

6.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, responsável pela organização do concurso.

Belém (PA), 25 de janeiro de 2017.


JOÃO PAULO DO VALLE MENDES

REITOR